

## RESOLUÇÃO N.º 9 DE 1979

Altera dispositivo da Resolução n.º 3-68 — Regimento Interno

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO RESOLVE:

Art. 1.º — O parágrafo 1.º do Art. 354 da Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968, passa a ter a seguinte redação:

«§ 1.º — É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação, ou que exerçam mandatos legislativos por eleição indireta.»

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 1979.

O Presidente, EURÍPEDES SALES

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 22 de agosto de 1979.

O Diretor Geral, Oswaldo João Quintino da Silva